



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA
DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A N. 023/2020/DF

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, DE 15.10.90, C/C O ARTIGO 99, § 1º E 52, XIV DA LEI Nº 4.964 DE 26.12.85.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência das Portarias Conjuntas nº 249/2020 e 247/2020 e 255/2020, bem como tendo em vista que somente há Processo Judicial Eletrônico nos Juizados Especiais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. No prazo previsto no art. 1º desta Portaria, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO alta.floresta@tjmt.jus.br	
Rivelino Vicenti	rivelino.vicenti@tjmt.jus.br
Ricardo Zapala Wetter	ricardo.wetter@tjmt.jus.br
CENTRAL DE MANDADOS af.mandados@tjmt.jus.br	
Claudinéia Marques Gonçalves	Claudineia.marques@tjmt.jus.br
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E CENTRAL DE ARRECAÇÃO E ARQUIVAMENTO cd.altafloresta@tjmt.jus.br	
Sebastiana Alves da Silva Donizete	sebastiana.donizete@tjmt.jus.br
CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL	
Kleber Luiz Schor	kleber.schor@tjmt.jus.br
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL	
Gean Felipe Facin	gean.facin@tjmt.jus.br
Luan dos Santos Fernandes	luan.fernandes@tjmt.jus.br
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL af.1civel@tjmt.jus.br	
Edilton Alves da Silva	edilton.silva@tjmt.jus.br
GABINETE DA 2ª VARA	
Rafael de Oliveira Costa Vieira	rafael.vieira@tjmt.jus.br
Guilherme Marchese Nishioka	guilherme.nishioka@tjmt.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA af.2civel@tjmt.jus.br	
Mariel Valéria Althmann	mariel.toni@tjmt.jus.br
GABINETE DA 3ª VARA CÍVEL	
Flavia Borges Rodrigues Tessmann	flavia.tessmann@tjmt.jus.br
Ananda da Silva Mussi	ananda.mussi@tjmt.jus.br
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL af.3civel@tjmt.jus.br	
Vinícius Augusto Jans Paiva	vinicius.paiva@tjmt.jus.br
GABINETE DA 4ª VARA	
Luiz Delfino Tavares	luiz.tavares@tjmt.jus.br
Marina Schwaicerski Trindade	marina.trindade@tjmt.jus.br
SECRETARIA DA 4ª VARA – JUIZADOS ESPECIAIS je.altaflorestacivel@tjmt.jus.br	
Maria Izabel dos Anjos Olsen	maria.olsen@tjmt.jus.br
GABINETE DA 5ª VARA - CRIMINAL	
Kalita de Castro Rodrigues	kalita.rodrigues@tjmt.jus.br
Neuzi Pinheiro da Silva	neuzi.silva@tjmt.jus.br
SECRETARIA DA 5ª VARA – CRIMINAL af.5criminal@tjmt.jus.br	
Lucilene Tizo Petri	lucilene.petri@tjmt.jus.br
GABINETE DA 6ª VARA - CIVEL	
Joana Reis	joana.reis@tjmt.jus.br
Bruna Valeria Polizer	bruna.polizer@tjmt.jus.br
SECRETARIA DA 6ª VARA CIVEL af.6civel@tjmt.jus.br	
Mariel Valéria Althmann Toni	mariel.toni@tjmt.jus.br
CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA af.cejusc@tjmt.jus.br	
Mabyanne Mendonça Sá Arruda Martins	mabyanne.arruda@tjmt.jus.br

Art. 2º. Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente, nos termos das Portarias citadas, o Advogado, Delegado de Polícia, Defensor Público ou Promotor de Justiça, ou entidade pertinente, deverá encaminhar o pedido diretamente nos e-mails acima indicados, fazendo a análise da matéria de acordo com a competência.

Parágrafo 1º. O e-mail deverá ser, preferencialmente, o funcional, devendo conter a qualificação do Advogado ou do Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

Parágrafo 2º. A decisão será devolvida no mesmo e-mail de encaminhamento do pedido.

Art. 3º. O respectivo Juízo analisará o pedido e resolverá se é caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas referidas, decidindo em seguida o encaminhamento que será dado à questão.

Art. 4º. O atendimento virtual pelos magistrados será realizado durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento por meio dos e-mails acima descritos, salvo nos casos de plantão judiciário forense, observando-se o Manual de Orientações para Realizar Atendimento aos Advogados em Regime de Home Office, tudo nos termos da Portaria-Conjunta nº 255/2020.

Art. 5º. Durante o período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta nº 249/2020, o atendimento do plantão forense, semanal ou do polo, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas.

Art. 6º. Os Oficiais de Justiça laborarão em regime de plantão, de acordo com a mesma Portaria.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta/MT, 19 de março de 2020.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito e Diretora do Foro